



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º46/2025

----- **ORLANDO DA SILVA PATRÍCIO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no uso das competências subdelegadas: -----

----- **FAZ PÚBLICO, POR ESTA VIA**, que determina, pelo disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conformidade com o seu despacho datado de 10/06/2025, a consulta aos proprietários dos lotes do alvará de loteamento n.º **03/2000**, sito na Rua Dr. Augusto Pereira Almeida, Fonte da Prata, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, para pronúncia relativa à alteração do **Lote 11**, que consiste nas alterações de alguns parâmetros, por forma a permitir a legalização das alterações efetuadas no decorrer da construção inicial da habitação, requerida pelo correspondente proprietário do Lote 11, que implica designadamente: -----

- **Alteração e Ampliação da área de implantação e de construção afeta ao lote;** -----
- **Alteração da cércea e do número máximo de pisos;** -----
- **Alteração do polígono implantação com alteração dos afastamentos às extremas;**
- **Acréscimo a alteração da localização/implantação do Anexo a tardoz (uso complementar à habitação)** -----

As alterações constam do quadro seguinte que infra se transcrevem: -----

AL 2/2000 Adit n.º 1	Área do lote m ²	Área de implant. m ²	Área de const. + cv + anexo	Nº máximo pisos	Nº máx. fogos	Uso	Nº estacion. lote	Abaixo cota de soleira (cv)	Cota de soleira	Cércea ml
Lote 11	1331,5	160,00 + 35,00 (anexo) * **	240,00 + 120,00 + 35,00 (anexo)	2+cv	1	Hab.	2	1 344,50 (cave)	2 (347,5)	6,00 (cota hab. 353,50)
Alteração proposta lote 11	1331,5	192,50 + 44,00 (anexo)	370,00 + 44,00 (anexo)	3	1	Hab.	2	0	3 (344.8) *** (345.61) ****	10,35 (cota hab. 355,15) 2,60 (anexo)

O processo referente à proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:30h, no Sector de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere. -----





MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

O período de consulta terá a duração de **10 dias úteis**, e iniciar-se-á no dia útil após a publicação do presente Edital no Edifício desta Câmara Municipal, na sede da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, no Lote a alterar e publicação na página eletrónica do Município. -----

As pronúncias por parte dos proprietários deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente deste Município, identificando devidamente o seu subscritor e entregues pessoalmente ou remetidas através do correio, dentro do prazo indicado. -----
Para serem afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Concelho, 24 de junho de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Orlando da Silva Patrício
(No uso das competências subdelegadas)

